

Santo André, 19 de março de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Lucas Zacarias - PL

Referencia:

Processo: nº 8403/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 334/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Projeto de Lei CM nº 334/2025, que consolida e atualiza a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, e dispõe sobre o Calendário Oficial de Festividades do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Exª. o Projeto de Lei CM nº 334/2025, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Após a ciência do Autor, retornem os autos para o Núcleo de Apoio Legislativo.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

André Gustavo Martins Pitomba

Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350038003200320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.